
ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ELEIÇÃO AROM
- TRIÊNIO 2019-2021

O Presidente do **CONSELHO DIRETOR** da **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS (AROM)**, Prefeito **AIRTON GOMES** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela alínea “d”, “n” e “r”, do Inciso I, do art. 24 c/c inciso XV, art. 23, ambos do Estatuto Social da AROM, e do Estatuto Social da AROM, **CONVOCAR:**

Todos os associados efetivos, representados pelos seus respectivos Prefeitos Municipais no efetivo exercício do mandato eletivo ou por quem o esteja substituindo na administração municipal, devidamente reconhecido pela Justiça Eleitoral, associados a entidade há mais de 06 (seis) meses e que estejam em dia com suas contribuições associativas até o dia 28 de novembro de 2018, a **PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO** para a escolha dos integrantes do **CONSELHO DIRETOR E FISCAL** da entidade para o triênio 2019 a 2021, que realizar-se-á **no dia 30 de novembro de 2018 com início às 08h e término às 17h**, obedecendo aos termos estatutários e ao regulamento do processo eleitoral, e as demais informações contidas abaixo:

1. DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:

As chapas para concorrer aos cargos de Conselho Diretor e Fiscal deverão ser inscritas e entregues, mediante protocolo, até as 17h no dia 29 de novembro de 2018, na sede da AROM, localizado na Rua Tabajara, 451, Bairro Panair, Porto Velho – RO.

2. DO PROCESSO ELEITORAL:

O Edital, Regulamento e todas as resoluções pertinentes a este processo eleitoral serão publicadas no portal da AROM: www.arom.org.br e no site das eleições eleicoes.arom.org.br.

3. DOS ELEITORES

Estão aptos a votar os Prefeitos Municipais no exercício do mandato eletivo reconhecido pela Justiça Eleitoral ou quem esteja substituindo ao cargo de Prefeito, na administração Municipal, devidamente reconhecido pela Justiça Eleitoral **dos Municípios Associados** há mais de **6(seis)** meses consecutivos e anteriores a eleição e que estejam em dia com suas contribuições sociais, ou seja, entende-se em dia com as contribuições.

4. DA VOTAÇÃO

O voto é secreto e se dará em processo eletrônico, via internet, em site específico, disponível no endereço eletrônico www.arom.org.br e www.eleicoes.arom.org.br, no dia 30 de novembro de 2018, com início às 08 horas e encerramento às 17 horas - horário de Rondônia/RO.

Poderão votar todos os Prefeitos Municipais no exercício do mandato eletivo reconhecido pela Justiça Eleitoral ou quem esteja substituindo ao cargo de Prefeito, na administração Municipal, devidamente reconhecido pela Justiça Eleitoral dos Municípios Associados, receberão senha individual e intransferível para votar.

Todos os associados aptos a votarem, receberão senha individual e intransferível para votar, através de seus telefones celulares por SMS (mensagem de texto).

5. DOS RESULTADOS

A publicação dos resultados será realizada no site da AROM www.arom.org.br e no site eleições: www.eleicoes.arom.org.br, a partir das 20 horas do dia 30 de novembro de 2018.

Todas as informações e orientações ao processo eleitoral da AROM estará contidas no Regulamento eleitoral e Resoluções editadas pela comissão eleitoral da AROM no decorrer do processo eleitoral, a serem disponibilizadas no site da AROM: www.arom.org.br e no site www.eleicoes.arom.org.br

Porto Velho 19 de novembro de 2018.

AIRTON GOMES

Presidente da AROM

Publicado por:

Luiz Flavio da Costa

Código Identificador:30F24C10

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/11/2018. Edição 2337

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>